

**TERMO DE DISTRATO Nº 01/2024.**

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
Nº 58/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **VANESSA ROMAN BALDISSEROTTO (CONTRATADA)**, CPF nº 016.340.090-37, e CI nº 7103224429 SSP-RS, data de nascimento: 27/06/1989, residente e domiciliada na, Rua Bento Gonçalves, nº 188, Apto. 202, Município de Santa Maria - RS neste município, **resolvem distratar**, a partir de **09 de janeiro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 58/2023, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 09 de janeiro de 2024.

**LUCAS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**VANESSA ROMAN BALDISSEROTTO**  
Contratada